



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 09/2023

Estabelece Ponto Facultativo na data de 21/11/2023, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em razão da “**grande enchente**” que atingiu proporções catastróficas em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo na data de 21/11/2023, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em razão da “**grande enchente**” que atingiu proporções catastróficas em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Nesta data não haverá atividades administrativas e nem parlamentares.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ver. Valmir Rodrigues Massena

PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

Ver. Adriano Costa da Silva

SECRETÁRIO